

**PROJETO DE LEI Nº 10.431, DE 2018**


Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, seu financiamento ou atos correlacionados.

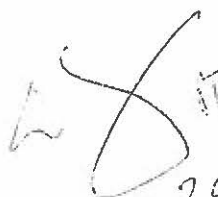
**Emenda supressiva**

Nº 12

**Art. 1º** Suprime-se o artigo 25 do projeto de lei 10.431/18.

Plenário de fevereiro de 2019.

  
Deputado André Figueiredo  
líder do BLOCO PDT...

  
Carlos Zanetti  
vice-líder